

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano III | Edição 598

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Secretaria Municipal de Administração	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	7
Licitações e Contratos	7
Ratificação	7
Poder Legislativo	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 8.534 - DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir por decreto crédito adicional especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Araçatuba
Unidade Orçamentária: 02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora: 02.19.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:
Função: 08 - Assistência Social/Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0030 - Rede de Proteção Básica
Projeto/Ação: 2.087 - Repasse as Organizações da Sociedade Civil - OSCs -

RPB

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculado
4 - Despesas de Capital/ 4 - Investimentos/ 90 - Aplicações Diretas
52 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

Total da Unidade 100.000,00

Total da Suplementação 100.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional especial decorrem de excesso de arrecadação previsto na Fonte de Recurso 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados, referente à Emenda Parlamentar n.º 202239460007, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, em atendimento ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de setembro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.535 - DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado às seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.14.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Unidade Executora: 02.14.02- Departamento de Gestão e Proteção Ambiental

Funcional Programática: 18.541.0049-2.169

Função: 18 - Gestão Ambiental /Subfunção: 541 - Preservação e conservação Ambiental

Programa: 0049 - Proteção Animal

Projeto/Atividade: 2.169 - Clínica Veterinária Meu Pet

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes/ 90 - Aplicações Diretas

30 - Material de Consumo 5.000,00

39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 840.000,00

4 - Despesas de Capital/ 4 - Investimentos/ 90 - Aplicações Diretas

52 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Total 850.000,00

Parágrafo único. Para abertura do presente crédito adicional especial serão utilizados recursos de superávit financeiro do exercício de 2021 - Fonte de Recurso Fonte 01 - Tesouro, na importância de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2.º Inclui na Lei n.º 8.382, de 16 de setembro de 2021 (Plano Plurianual) e na Lei n.º 8.383, de 16 de setembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), o Programa 0049 - Proteção Animal, com o objetivo de promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde animal a serem prestados no Município de Araçatuba, destinado ao atendimento de cães e gatos domésticos de tutores domiciliados em Araçatuba, com inscrição em algum programa social e ao atendimento dos cães e gatos acolhidos pela Administração Municipal; e a Atividade: 2.169 - Clínica Veterinária Meu Pet, com o objetivo de operacionalização da Clínica Veterinária, fornecendo o serviço de assistência à saúde animal de cães e gatos da comunidade local, visando à promoção da saúde e do bem-estar animal, o diagnóstico de zoonoses e atendimento a animais vítimas de maus tratos no Município de Araçatuba.

Art. 3.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto Audeps do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de setembro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo
JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.536 - DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza concessão de direito real de uso de área de terra localizada no Parque Industrial Maria Isabel Piza Almeida Prado à empresa A. D. Essências Ltda.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso do lote n.º 04, da quadra G, do Parque Industrial Maria Isabel Piza Almeida Prado, por 20 (vinte) anos, à empresa A. D. Essências Ltda., CNPJ n.º 38.152.121/0001-21, cuja descrição, confrontações e avaliação são as seguintes:

Lote 04 da quadra G: mede de frente 31,01m referida Rua Valter Luiz Casteletto; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 80,92m, confrontando com a Área Verde da Rua Rubens Stringueta; pelo lado esquerdo, mede 81,10m, confrontando com o lote n.º 05, nos fundos, mede 31,02m, confrontando com o lote n.º 01, todos os lotes da mesma quadra, perfazendo uma área de 2.512,65m² (dois mil, quinhentos e doze metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados).

MEMO 014-2022

Ref.: COPI-421

Matrícula M-120.045

Parágrafo único. O lote descrito neste artigo foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação em R\$ 172.367,79 (cento e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) - Avaliação n.º 011/2022 - Ref. COPI-421.

Art. 2.º Na área de terra, a concessionária obriga-se a instalar e funcionar uma empresa com o ramo de comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Parágrafo único. A concessionária deverá obedecer todas as normas referentes à preservação do meio ambiente, como forma de evitar qualquer espécie de poluição.

Art. 3.º A empresa concessionária terá o prazo de 6 (seis) meses para início das obras de instalação e 24 (vinte e quatro) meses para a sua conclusão, contados da data em que for lavrada a correspondente escritura pública.

Parágrafo único. A escritura pública, mencionada neste artigo, deverá ser lavrada no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 4.º Não poderá a empresa concessionária dar nenhuma outra destinação ao imóvel recebido que não industrial e ou comercial.

§ 1.º A transferência do imóvel a outra empresa somente poderá ocorrer depois de transcorridos, no mínimo, 5 (cinco) anos da concessão e se preenchidos pela nova empresa os

requisitos exigidos pela legislação municipal referente à concessão ou doação de áreas de terra nos parques industriais, sempre mediante prévia e expressa anuência do Executivo Municipal e aprovação pelo Legislativo.

§ 2.º A mudança de ramo de atividade na área concedida será possível desde que o local seja permitido para a nova atividade econômica e se cumpridos todos os requisitos legais, inclusive alteração de registros da empresa em seu contrato social, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e obtenção de alvarás expedidos pelos órgãos competentes, que serão apurados e avaliados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho em procedimento administrativo próprio.

Art. 5.º O não cumprimento do disposto nesta Lei tornará nula de pleno direito a concessão, revertendo o imóvel ao patrimônio municipal, sem que disso decorra direito de indenização à concessionária por possíveis benfeitorias introduzidas no local.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de setembro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

MARCELO ASTOLPHI MAZZEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.537 - DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza a transferência de recursos financeiros do DAEA para a Prefeitura Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a transferência de recursos financeiros, no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), do Departamento de Água e Esgoto de Araçatuba - DAEA (Agência Reguladora) à Prefeitura Municipal de Araçatuba, para fins de cobrir despesas orçamentárias/financeiras e extinção de obrigações recíprocas do DAEA e Prefeitura apuradas no processo interno n.º 100.317/22.

Art. 2.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, por decreto, crédito adicional suplementar no valor a que se refere o art. 1.º desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de setembro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.538 - DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.528.886,00 (doze milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e seis reais)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.528.886,00 (doze milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e seis reais), destinado às dotações abaixo relacionadas, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Araçatuba
Unidade Orçamentária: 02.01.00 - Gabinete do Prefeito
Unidade Executora: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito
Funcional programática: 04.122.0003-2.003 - Atividades de Administração e Coordenação
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Ficha/Despesa: 0011 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 46.800,00
Total da Unidade 46.800,00
Unidade Orçamentária: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade Executora: 02.06.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
Funcional programática: 04.122.0008-2.009 - Atividades de Administração
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Ficha/Despesa: 0105 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 583.010,00
Unidade Executora: 02.06.02 - Departamento de Recursos Humanos
Funcional programática: 04.122.0008-2.010 - Atividades de Recursos Humanos
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Ficha/Despesa: 0116 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 32.020,00
Unidade Executora: 02.06.03 - Departamento de Administração de Bens e Serviços
Funcional programática: 04.122.0008-2.011 - Atividades de Compra, Materiais e Patrimônio
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Ficha/Despesa: 0127 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 98.610,00
Total da Unidade 713.640,00

Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Executora: 02.07.02 - Departamento de Receita Municipal
Funcional programática: 04.129.0009-2.017 - Controle de Receitas

Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Ficha/Despesa: 0196 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 97.500,00
Unidade Executora: 02.07.03 - Departamento de Receita Municipal
Funcional programática: 04.123.0009-2.018 - Atividades Contábeis
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Ficha/Despesa: 0207 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 198.700,00
Unidade Executora: 02.07.04 - Encargos Gerais do Município
Funcional programática: 04.123.0010-2.024 - Encargos Gerais
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Ficha/Despesa: 0244 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 115.300,00
Total da Unidade 411.500,00

Unidade Orçamentária: 02.12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Executora: 02.12.01 - Gabinete da Secret. Munic. de Obras e Serviços Públicos
Funcional programática: 15.452.0019-2.047 - Atividades de Obras e Serviços Públicos
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Ficha/Despesa: 0406 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 46.900,00
Total da Unidade 46.900,00

Unidade Orçamentária: 02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora: 02.19.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0029-2.071 - Administração da Assistência Social
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Ficha/Despesa: 0742 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 46.800,00
Total da Unidade 46.800,00

Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora: 02.20.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática: 10.122.0033 - 2.107 - Execução e Qualificação da Gestão
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Ficha/Despesa: 1119 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 1.300.000,00
Unidade Executora: 02.20.02 - Departamento de Assistência Especializada
Funcional programática: 10.302.0033-2.109 - Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha/Despesa: 1154 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 800.000,00
Total da Unidade 2.100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.21.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora: 02.21.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação
Funcional programática: 12.122.0034 - 2.117 - Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Ficha/Despesa: 1297 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 172.500,00
Ficha/Despesa: 1299 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 100.000,00
Unidade Executora: 02.21.02 - Departamento de Educação e Ensino
Funcional programática: 12.361.0035-2.119 - Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Ficha/Despesa: 1309 - 3.3.90.30 - Material de Consumo 100.000,00
Ficha/Despesa: 1311-3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita 350.000,00
Ficha/Despesa: 1316-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 500.000,00
Ficha/Despesa: 1318 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 1.040.500,00
Ficha/Despesa: 1321 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 390.000,00
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha/Despesa: 1310 - 3.3.90.30 - Material de Consumo 15.000,00
Ficha/Despesa: 1312-3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita 600.000,00
Funcional programática: 12.365.0035-2.120 - Educação Infantil Creche
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Ficha/Despesa: 1328 - 3.3.90.30 - Material de Consumo 100.000,00
Ficha/Despesa: 1330-3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita 320.000,00
Ficha/Despesa: 1334 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 500.000,00



Ficha/Despesa:1336 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica 563.500,00
Ficha/Despesa:1339 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 590.000,00
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha/Despesa: 1329 - 3.3.90.30 - Material de Consumo 20.000,00
Ficha/Despesa:1331-3.3.90.32-Material de Distribuição Gratuita 550.000,00
Ficha/Despesa: 1335 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica 75.000,00
Funcional programática: 12.365.0035-2.121 - Educação Infantil da Pré-escola
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Ficha/Despesa:1348-3.3.90.32-Material de Distribuição Gratuita 320.000,00
Ficha/Despesa: 1352 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 500.000,00
Ficha/Despesa:1354 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 441.000,00
Ficha/Despesa:1357 - 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente 200.000,00
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha/Despesa:1347-3.3.90.32-Material de Distribuição Gratuita 25.000,00
Ficha/Despesa:1349 - 3.3.90.32-Material de Distribuição Gratuita 540.000,00
Ficha/Despesa: 1353 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 65.000,00
Funcional programática: 12.366.0035-2.122 - Educação de Jovens e Adultos
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Ficha/Despesa:1365-3.3.90.32-Material de Distribuição Gratuita 50.000,00
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha/Despesa:1366-3.3.90.32-Material de Distribuição Gratuita 250.000,00
Unidade Executora: 02.21.03 - Departamento de Serviços e Apoio à Educação
Funcional programática: 12.365.0048-1.029 - Construção de Prédios Escolares de Educação Infantil
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Ficha/Despesa: 1448-4.4.90.51 - Obras e Instalações 275.746,00
Funcional programática: 12.368.0047-2.126 - Atividades de Apoio à Educação
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Ficha/Despesa: 1462 - 3.3.90.30 - Material de Consumo 150.000,00
Ficha/Despesa: 1466 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 60.000,00
Ficha/Despesa:1467 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 300.000,00
Total da Unidade 9.163.246,00
Total do Órgão 12.528.886,00
Total da Suplementação 12.528.886,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício de 2021, apurado nas seguintes fontes de recursos: Fonte 01 Tesouro, na importância de R\$ 1.171.940,00 (um milhão, cento e setenta e um mil e novecentos e quarenta reais); de excesso de arrecadação previsto na Fonte de Recurso 01 - Tesouro, no valor de R\$ 8.323.246,00 (oito milhões, trezentos e vinte e três mil e duzentos e quarenta e seis reais) e o montante de R\$ 3.033.700,00 (três milhões, trinta e três mil e setecentos reais) decorrem de anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Executora: 02.12.02 - Departamento de Obras e Infraestrutura
Funcional programática: 15.452.0019-2.049 - Viação
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Ficha/Despesa: 0439 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações 46.900,00
Total da Unidade 46.900,00

Unidade Orçamentária: 02.19.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora: 02.19.02 - Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social
Funcional programática: 08.244.0038-2.075 - Atividades de Gestão
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Ficha/Despesa: 0765 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 46.800,00
Total da Unidade 46.800,00

Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora: 02.20.06 - Departamento de Urgência e Emergência
Funcional programática: 10.302.0033 - 2.116 - Atenção em Urgência e Emergência

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha/Despesa: 1282 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiro P.Jurídica 800.000,00
Total da Unidade 800.000,00

Unidade Orçamentária: 02.21.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora: 02.21.03 - Departamento de Serviços e Apoio à Educação

Funcional programática: 12.365.0048-1.030 - Reformas de Prédios Escolares da Educação Infantil

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha/Despesa: 1453-4.4.90.51 - Obras e Instalações 390.000,00

Funcional programática: 12.361.0047-2.128 - Merenda Escolar Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha/Despesa: 1484 - 3.3.90.30 - Material de Consumo 500.000,00

Ficha/Despesa: 1486 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 500.000,00

Funcional programática: 12.365.0047-2.129 - Merenda Escolar - Creche
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha/Despesa: 1490 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica 400.000,00

Funcional programática: 12.365.0047-2.129 - Merenda Escolar - Creche
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha/Despesa: 1494 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 350.000,00

Total da Unidade 2.140.000,00

Total do órgão 3.033.370,00

Total da anulação 3.033.370,00

Art. 2.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de setembro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLEIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 22.468 - DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

“Define a extensão da Rua Justino Pedro Rodrigues, parte da Estrada Vicinal Municipal Caram Rezek, localizada no Bairro Engenheiro Taveira”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais e
Considerando que o ato de denominação da Rua Justino Pedro Rodrigues, antiga Rua Mariana, no Bairro Engenheiro Taveira, não especifica a sua extensão;

Considerando que tecnicamente a Rua Justino Pedro Rodrigues é parte da Estrada Municipal Vicinal Caram Rezek



(ART-070);

Considerando que ato legal pelo qual se identifica o logradouro, via ou próprio público deve conter, além da denominação ou designação, todos os dados técnicos necessários à sua perfeita individualização e localização,

DECRETA:

Art. 1.º A Rua Justino Pedro Rodrigues, antiga Rua Mariana, no Bairro Engenheiro Taveira, tem sua extensão definida entre o Córrego Paquerê e o final do Bairro Engenheiro Taveira.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de setembro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022 - PROCESSO N.º 744/2022 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até as 09h00min do dia 03 de outubro de 2022, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

Caso o Certame ou item(s) tornem-se FRACASSADO ou DESERTO, e a Licitação seja repetida para o MERCADO GERAL, sem a EXCLUSIVIDADE para ME e EPP, poderão participar todas as empresas que satisfaçam todas as exigências do Edital e da Lei Federal n.º 8.666/93.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC,

Araçatuba, 13 de setembro de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2022 - PROCESSO N.º 1.362/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA E BANDA MUNICIPAL.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até as 09h00min do dia 05 de outubro de 2022, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

Caso o(s) item(s) referentes à "COTA RESERVADA", tornem-se FRACASSADO(s) ou DESERTO(s), será adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal conforme artigo 8º, § 2º do Decreto Federal n.º 8.538 de 06/10/2015

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 13 de setembro de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2022 - **REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 045/2022 - PROCESSO N.º 1.751/2022

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TÊNIS E PAPETES.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até as 09h00min do dia 07 de outubro de 2022, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

Caso o(s) item(s) referentes à "COTA RESERVADA", tornem-se FRACASSADO(s) ou DESERTO(s), será adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal conforme artigo 8º, § 2º do Decreto Federal n.º 8.538 de 06/10/2015

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 13 de setembro de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO GLOBAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2022 - PROCESSO N.º 1.736/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E COMPONENTES DE BRINQUEDOS DOS PARQUES INFANTIS INSTALADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até as 09h00min do dia 10 de outubro de 2022, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 13 de setembro de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 017/2022 - PROCESSO N.º 1.915/2022
COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA através da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a RETIFICAÇÃO do item 10 do Termo de Referência - Anexo VII do Edital da Licitação supra, destinado à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM, COMPOSTAGEM E GESTÃO DOS RECICLÁVEIS E REJEITOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP", conforme segue:

10. DO PLANEJAMENTO

Competirá à fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, definir a prioridade nos atendimentos nas áreas públicas.

Após declarada vencedora, a licitante vencedora do lote 01 deverá, em até 02 (dois) dias úteis, apresentar a seguinte documentação:

- Licença de Operação do pátio de compostagem adequado considerado em sua proposta comercial, junto com a carta de anuência, caso o pátio de compostagem não seja de propriedade da CONTRATADA, onde conste a concordância com a recepção de resíduos do Município de Araçatuba/SP, durante a vigência do contrato.

- Licença de Operação da unidade de beneficiamento de resíduos da construção civil adequada e do transbordo (caso necessário) considerado em sua proposta comercial, junto com a carta de anuência, caso unidade não seja de propriedade da CONTRATADA, onde conste a concordância com a recepção de resíduos do Município de Araçatuba/SP, durante a vigência do contrato.

Na oportunidade informamos que fica mantida a data de

entrega e abertura dos envelopes, que será as 09h00min do dia 14 de outubro de 2022, na sala de Licitações do Paço Municipal.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações que não foram atingidas por este comunicado.

Araçatuba, 13 de setembro de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MOBILIDADE URBANA

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Dispensa de Licitação nº 18/2022.

S. Colucci Locações Ltda. referente à locação de imóvel para Superintendência Regional de Trânsito de Araçatuba do DETRAN/SP, protocolado sob o nº 59.976/2022, embasado no artigo 24 Inc. X da Lei 8666/93.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
13 de setembro de 2022
Marcelo Pereira dos Reis
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Abertura de Licitação

Edital Resumido

Processo Licitatório n.º 033/2022 - Pregão Presencial n.º 006/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de reforma da Praça Nove de Julho bem como a readequação das instalações dos pontos de iluminação com readequação de quadro de distribuição de energia, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Projetos Técnicos bem como no Edital e seus anexos

Data e horário de abertura dos envelopes: 29 de setembro de 2022, às 9h (horário de Brasília)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Araçatuba

Endereço: Praça Nove de Julho, n.º 26 - Centro

Informações e edital na íntegra: Praça Nove de Julho, n.º 26 - Centro - Telefones: (18) 3636-5080 - (18) 3636-5040 -



"Site": www.camaraaracatuba.com.br

Araçatuba, 13 de setembro de 2022.

Alceu Batista de Almeida Junior

Presidente

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dc0c-744c-d882-ff13



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 598, ano III, veiculado em 14 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 14/09/2022 às 07:57:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/dc0c-744c-d882-ff13>